

Edital nº 962648
Documento: 105681643
Publicação: 25/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 1090, - Bairro Vila Paulista - São Paulo/SP - CEP 04360-000

Telefone: 1133979200

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

[6016.2024/0086054-9](#)

COMUNICADO Nº 138 DE 24/06/2024

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 519 publicado no DOC de 20/04/2023, para a função de **Professor de Educação Infantil**, para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs.

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
VERA LUCIA NUNES DE SOUSA	10	
MAURINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRAL	11	
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	12	
RAIMUNDA JULIANA OLIVEIRA SHIMIDU RIBEIRO	13	
THAIS CRISTIANA SOUZA VIEIRA	14	

1-Os candidatos deverão ter **DISPONIBILIDADE** para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (**das 7h00 às 19h00**).

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, **no dia 27/06/2024, quinta-feira, às 16h00**, no Auditório da DRE – Santo Amaro, Avenida Dr. Lino de Moraes Leme nº 1.090 – Vila Paulista, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

- cédula de identidade – RG;
- documento comprobatório de habilitação específica;
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 519, publicado no DOC 20/04/2023.

IV- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b) o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c) o professor contratado ficará sujeito a Jornada de 30 horas semanais - J-30;

d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM III deste comunicado.

Publique-se e encaminhe para SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação



Wendell Augusto Guimarães

Assistente Técnico(a) de Educação I

Em 24/06/2024, às 18:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105681643** e o código CRC **2DE47ACD**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0086054-9

SEI nº 105681643